



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA GISELE BRUNO RUINHO – ME.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GISELE BRUNO RUINHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.609.588/0001-27, sediada na Rua Jeremias Zerbini, 03 – centro – Guaxupé – MG – CEP: 37800-000, neste ato representada **PAULO RUINHO** brasileiro, casado, técnico em telefonia, portador do RG nº 7.982.059 SSP/MG e CPF nº 263.925.186-49, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, celebrado no dia 28/02/2019, através do Processo Licitatório nº 029/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 014/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o presente contrato até 16/02/2021, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 13.794,24 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

FICHA NUMERO: 0066 Classificação: 0204 041220402 2.006 339039
FICHA NUMERO: 0243 Classificação: 020801 103011003 2.035 339039
FICHA NUMERO: 0310 Classificação: 020902 123611202 2.045 339039
FICHA NUMERO: 0392 Classificação: 021001 082440801 2.031 339039
FICHA NUMERO: 0140 Classificação: 0207 041220402 2.008 339039
FICHA NUMERO: 0403 Classificação: 021001 082440801 2.136 339039

As despesas referentes ao exercício 2021, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 17 de fevereiro de 2020.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO RUINHO
GISELE BRUNO RUINHO - ME**

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

ELIZANDRA AP. DE MORAES
CPF: 100.217.696-48